



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Centro de Formação do Professor e Atendimento ao Aluno “Carmen Martinez Rodrigues”

Rua Anhanguera, 1.155 – Jardim Morumbi – Birigui/SP – CEP: 16.200-067  
e-mail: educacao@birigui.sp.gov.br

3º Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação  
(Em atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 5.479/2017)

Ano: 2022	Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
OSC: Centro de Educação Infantil Lar Nossa Senhora das Graças	
<b>Objeto da Parceria:</b> Chamamento Público para a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para a realização de atividade na área de Educação, ou seja, Atendimento Educacional (Educação Infantil) em período integral, de crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11 meses em diversos bairros nesta cidade, mediante execução de atividades estabelecidas em plano de trabalho, conforme especificações do termo de referência constante no anexo I, mediante a transferência de recursos financeiros através de Termo de Colaboração.	
<b>Instrumento:</b> Termo de Colaboração nº 05 de 27 de julho de 2017. 8º Termo Aditivo (Prorrogação Especial de 02 meses (27/07/2022 à 30/09/2022))	
Período: ano 2022 <input type="checkbox"/> 1º Quadrimestre civil- janeiro/fevereiro/março/abril <input type="checkbox"/> 2º Quadrimestre civil- maio/junho/julho/agosto <input checked="" type="checkbox"/> 3º Quadrimestre civil- setembro	
<b>Valor Repassado mensal: R\$ 76.692,00</b>	
<b>Documentos utilizados como subsídio para elaboração deste relatório</b> Plano de trabalho, cópia da página da proposta pedagógica homologada, cópia do certificado do AVCB, alvará de funcionamento, cópia do envio do relatório mensal acompanhado pela oficina pedagógica, cópia da pauta da reunião pedagógica, cópia do calendário escolar homologado, quadro de atribuição de turmas/2022, bem como documentos comprobatórios enviados mensalmente da execução do objeto: relatório de alunos atendidos do SEMEBI, quadro de funcionários (folha ponto), cardápio mensal	

### RELATÓRIO

#### 1- Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas

O Centro de Educação Infantil Lar Nossa Senhora das Graças é uma Associação Privada, com sede à Rua Lorena, nº 342, Bairro Santo Antônio, em Birigui/SP. Atende 140 crianças de 04 meses a 03 anos e 11 meses, em consonância com a legislação vigente no sistema municipal de ensino e as diretrizes Curriculares para a educação Infantil, levando em consideração as questões do cuidar e educar, ajudando a criança pequena a superar inúmeros desafios ao longo do seu desenvolvimento na primeira infância, conforme ressaltado no plano de trabalho: identificação do objeto da parceria a ser executado, público alvo, justificativa da proposição, prazo de execução, objetivos e metas gerais.

#### 2-Objeto a ser executado:

O presente projeto compreende um espaço educativo de acolhimento, segurança e confiança que promove o desenvolvimento físico, psicossocial, intelectual, e afetivo das crianças, através de acompanhamento e avaliação pedagógica, estimulação, assistência à saúde e a alimentação.

#### 3-Descrição da Realidade/Público Alvo

O Centro de Educação Infantil Lar Nossa Senhora das Graças atende 140 crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos e 11(onze) meses, período integral, sendo distribuídas em salas de acordo com a faixa etária, de Segunda a sexta-feira, das 6 horas às 18

horas. Serão oferecidas 4 refeições, como também incentivo ao aleitamento materno, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento no setor de nutrição.

**4-Justificativa da Proposição:**

A proposição se justifica em virtude da necessidade de atendimento humano e social de todas as crianças, a fim de garantir os direitos básicos das mesmas (respaldado pela Constituição Federal) e de suas famílias, quanto a educação e cuidados, de forma articulada entre a Entidade "Centro de Educação Infantil Lar Nossa Senhora das Graças e Prefeitura Municipal de Birigui".

**5-Objetivos Gerais:**

Contribuir para o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

**6-Metas Gerais:**

O Centro de Educação Infantil Lar Nossa Senhora das Graças tem por meta geral atender 140 crianças, em período integral, das 6 horas até 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

**7-Prazo de Execução:**

De 27 de julho de 2022 até 30 de setembro de 2022, Oitavo Termo Aditivo (Prorrogação Excepcional) de 02 meses de acordo com o Termo de Colaboração nº 05, de 27 de julho de 2017.

**8-Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.**

Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada, a proposta apresentada pela entidade contempla os elementos pertinentes ao Termo de Colaboração e dá clareza na execução dos trabalhos, sendo assim pode ser considerada apta e aprovada. A proposta analisada atende ao princípio de supremacia do interesse público e o Plano de Trabalho de Aplicação demonstra viabilidade de execução. A Secretaria Municipal de Educação reconhece o mérito da proposta de atendimento da entidade considerando a relevância da continuidade da parceria. É fato que existe uma demanda significativa a ser atendida em relação à oferta do atendimento educacional na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 meses. O Plano de Trabalho e Plano de Aplicação encaminhado a esta Secretaria demonstra ser exequível e as ações que ele demanda necessidades para garantir melhor atendimento na continuidade desta parceria. Do ponto de vista técnico, nada obsta para a efetivação da continuidade da parceria. Do ponto de vista técnico, há viabilidade de celebração do instrumento.

**9-Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas.**

Conforme exposto nos itens anteriores, as metas previstas de trabalho foram atingidas plenamente.

**10-Análise e apontamento acerca do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período.**

A satisfação das necessidades básicas infantis de forma a garantir a autonomia cada vez maior da criança, enquanto um ser capaz e ativo que possui uma história própria. A presença de desafios de acordo com as etapas de seu desenvolvimento. O contato entre as crianças que preserve suas emoções, fantasias, modo de pensar, etc. Relação adulto criança desenvolvida de forma satisfatória para ambos, envolvendo o respeito mútuo e considerando as diferenças individuais. Incentivar, estimular espaços físicos para a brincadeira livre. Formar hábitos, atitudes e comportamento condizentes com o ambiente escolar e social. Desenvolver habilidades (motoras, perceptivas, cognitivas e socioafetivas básicas ao desempenho de atividades laborais e ocupacionais). Utilização de linguagens (verbal, gráfica, corporal, musical, matemática), como expressão de ideias e necessidades, vivenciando aspectos diversos da realidade por meio de brincadeiras e demais formas de expressão. Conforme exposto nos itens anteriores, as metas previstas de trabalho foram atingidas plenamente.

**Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da sociedade civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de colaboração?**

SIM

NÃO



**CLEUSA FERREIRA SOLERNO**  
Membro da comissão de monitoramento



**NATÁLIA VITORINO GALDEANO**  
Membro da Comissão de monitoramento



**TICIANE PAULA PAGANINI DOS SANTOS ERAS**  
Membro da comissão de monitoramento



**ILÁDIA CRISTINA MARIN AMADIO**  
Gestora de parceria